

PROTOCOLO
Recebido em

25 FEV 2015

15:38 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL



Parecer: nº 0048/CGMU.CI/Decreto/131/2013 – GAB/2015.

Processo: nº 0050/Análise de documentos que fazem referência ao Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço, nº 001/2015 – TP/FME, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, SALA DE LEITURA, SALA DE INFORMÁTICA, PÁTIO INTERNO E PASSARELAS DE LIGAÇÃO, DIRETORIA, SECRETARIA E ARQUIVO, SALA DE PROFESSORES, ALMOXARIFADO, BANHEIROS ADMINISTRATIVO, COZINHA, DISPENSA, VESTUÁRIO, ÁREA DE SERVIÇO, SANITÁRIOS COLETIVOS, ÁREAS DE CIRCULAÇÕES, FACHADA, ESTRUTURA E ESQUADRIAS, NA RUA DOS TAMOIOS, S/N, QUADRA 15, BAIRRO DAVINÓPOLIS – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA/CONVÊNIO FNDE/MEC, ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, TERMO DE COMPROMISSO Nº 33963/2014, PROCESSO Nº 23400009980201411/FNDE/MEC – PAR e Conforme condições e especificações estabelecidas no Edital da referida Tomada de Preços.

Origem: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, CONVÊNIO FNDE/MEC, ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS/PAR, TERMO DE COMPROMISSO Nº 33963/2014, PROCESSO Nº 23400009980201411/FNDE/MEC – PAR/Tomada de Preços nº 001/2015 – TP/FME.

Documento: Comunicação Interna nº 11575/2015/Secretaria

PROTOCOLO Recebido em

25 FEV 2015

15:38 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Municipal de Administração e Finanças, Ofício nº 304/2014/Solicitação para feitura de Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço, folhas 01, Comunicação Interna nº 101752/2014/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, folhas 02, Comunicação Interna nº 3211/2014/Secretaria Municipal de Planejamento, folhas 03, Plano de Metas/Planta de Situação/Locação/PAR – 2010/FNDE, folhas 04 as 22, Escala – Projeto FNDE/Cronograma Físico – Financeiro, folhas 23, Memorial Descritivo/Planta, folhas nº 24 as 30, Termo de Compromisso, folhas 31 as 35, cópia de Declaração de Dominialidade, folhas 36 e 37, cópia de Declaração de Fornecimento de Infraestrutura Mínima para Construção da Obra, folhas 38, cópia do Memorial Descritivo/Projeto Arquitetônico, folhas 39 as 69, cópia da minuta da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – Projeto – nº 008505 – Milton Pereira Torma e Marcelo Toniazza Lissa, folhas 70, cópia da Minuta da ART – 6324D PA/573, folhas 71, cópia do Decreto nº 004/2015 – PMU, folhas 72 e 73, cópia do Decreto nº 088/2014 – PMU, folhas 74, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária) – 1.014 – 4.4.90.51.00, folhas 75, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para realização do Processo folhas nº 76, Autorização da Chefe do Executivo para abertura do Processo Licitatório, folhas 77, Extrato do Edital e Edital de Licitação/Tomada de Preços, folhas nº 78 as 96, Planilha Orçamentária/FNDE/Ministério da Educação, folhas nº 97 as 102, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico favorável pela aprovação da minuta, folhas nº 103 e 104, cópias das publicações oficiais em 12 de

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

25 FEV 2015

15:23
Prefeitura
Municipal

**PROTOCOLO
Recebido em**

25 FEV 2015

15:38 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Janeiro de 2015, folhas 105 e 106, documentos de habilitação da empresa interessada na participação do certame, folhas 107 as 323, Ata de Habilitação e Propostas de Preço, folhas 324 e 325, documento de resumo de proposta vencedora – menor valor, folhas nº 326 e 327, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico favorável à homologação em favor da Empresa Construtora Priore Ltda. – CNPJ nº 03.153.376/0001 – 12, folhas 328 e 329, Termo de Homologação e Adjudicação, folhas 330, Termo do Contrato nº 20150080 em 01 (uma) via, folhas 331 as 335, Extrato do Contrato, folhas nº 336, documentos de habilitação – seguro garantia da empresa vencedora, folhas 337 as 346, cópia da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da União, em 11 de Fevereiro de 2015, folhas 347.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ASSUNTO: Solicitação de parecer, conforme Documento de Comunicações Internas e Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2015 – TP/FME.

Análise 050, documentos que fazem referência ao Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço, nº 001/2015 – TP/FME, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, SALA DE LEITURA, SALA DE INFORMÁTICA, PÁTIO INTERNO E PASSARELAS DE LIGAÇÃO, DIRETORIA, SECRETARIA E ARQUIVO, SALA DE PROFESSORES, ALMOXARIFADO, BANHEIROS ADMINISTRATIVO, COZINHA, DISPENSA, VESTUÁRIO, ÁREA DE SERVIÇO, SANITÁRIOS COLETIVOS, ÁREAS DE

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

25 FEV 2015

Prefeitura
Municipal

PROTOCOLO
Recebido em

25/FEV 2015

15:38 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

CIRCULAÇÕES, FACHADA, ESTRUTURA E ESQUADRIAS, NA RUA DOS TAMOIOS, S/N, QUADRA 15, BAIRRO DAVINÓPOLIS – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA/CONVÊNIO FNDE/MEC, ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, TERMO DE COMPROMISSO Nº 33963/2014, PROCESSO Nº 23400009980201411/FNDE/MEC – PAR e Conforme condições e especificações estabelecidas no Edital da referida Tomada de Preços.

Definição e peculiaridades:

A tomada de preços, consoante se observa do contido no art. 22, par. 2º, da Lei nº 8.666/93, “ ... é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”.

A determinação das modalidades efetua-se, em regra Lei 8.666/93.

Parágrafo 9º – Artigo 22 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Art. 22. São modalidades de licitação:

§ 9º – Na hipótese do parágrafo 2º deste artigo, a administração somente poderá exigir do licitante não cadastrado os documentos previstos nos arts. 27 a 31, que comprovem habilitação compatível com o objeto da licitação, nos termos do edital. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).



Através do valor estimado da contratação, não havendo distinção, para

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

smci.pmu.gov@bol.com.br

esse efeito, na fórmula estabelecida na Lei para a concorrência, tomada de preços (art. 23). A escolha da modalidade tomada de preços estará condicionada, assim, ao valor estimado do objeto que se pretende contratar.

Conclusão:

A tomada de preços, portanto, em consonância com a disciplina que lhe foi imprimida pela Lei nº 8.666/93, possui feição própria e se distingue da concorrência pelo valor do seu objeto e, em especial, pelo fato de somente admitir participação de interessados previamente cadastrados, seja por já estarem previamente inscritos no registro cadastral ou por terem requerido esse cadastramento no prazo em lei estabelecido.

Dispensa ela, no seu rito, a fase de habilitação preliminar, resultando daí impedimento legal à exigência de qualquer tipo de documento no momento designado para abertura de propostas.

Será ela disciplinada através de edital e a sua divulgação ocorrerá através da veiculação de avisos pela imprensa oficial e particular, observados os prazos em lei estabelecidos para esse efeito.

A escolha dessa modalidade far-se-á, em regra, em face do valor estimado da contratação, devendo a definição do tipo de licitação que orientará a escolha da proposta mais vantajosa considerar a natureza do objeto a ser contratado.

(Matéria Doutrinária Jus Brasil).

Observa-se conforme Ata da Sessão de Habilitação de Propostas lavrada às oito horas do dia vinte e sete de Janeiro de dois mil e quinze, que a Empresa Construtora Priore Ltda. – CNPJ nº 03.153.376/0001 – 12, foi declarada habilitada, visto que encontrava-se dentro do requerimento do Edital publicado para o certame.

É o que reproduz a Lei nº 8.666/93, lei federal regulamentadora geral dos contratos e licitações públicas, a teor do citado ao norte. Os artigos 1º e 2º, da Lei nº 6.796/77, dispões sobre Anotação de Responsabilidade Técnica, documento equivalente a Certidão de Acervo Técnico, cujo mote é a comprovação da qualificação técnica da pessoa jurídica para realização de determinada obra, in



PROTOCOLO
Recebido em

25 FEV 2015

15:38 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

verbis, os dispositivos:

PROTOCOLO
Recebido em

25 FEV 2015

15:38 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

“Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)."

“Art. 2º - A ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Com efeito, a Certidão de Acervo Técnico é o principal atestado a propiciar a regularidade técnica da empresa concorrente, sendo certo que deve ser emitido em nome e a requerimento do engenheiro responsável pela obra. Nesse sentido é a regulamentação do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, por intermédio da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009.

Considerando o que dispõe a Lei nº 12.695/2012 e a Resolução/CDFNDE nº 14/2012 que reza o que segue:

“Art. 1º O apoio técnico ou financeiro prestado em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será feito mediante a pactuação de Plano de Ações Articuladas – PAR.”



PROTOCOLO
Recebido em

25 FEV 2015

15:38 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

“Parágrafo único. O PAR tem por objetivo promover a melhoria da qualidade da educação básica pública, observadas as metas, diretrizes e estratégias do Plano Nacional de Educação.”

Conforme observadas as Cláusulas do Termo de Compromisso, a Prefeitura Municipal de Ulianópolis, deve executar as ações Elaboradas no Projeto Básico e seus encartes, delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR – FNDE, conforme o contido nos extratos em anexo e as condições estabelecidas no referido Termo de Compromisso Plano de Ações Articuladas PAR – nº 33963/2014 – Construção de Escola de Ensino Fundamental Q., situada à Rua dos Tamoios, S/Nº, Quadra 15 Davinópolis – Bairro Davinópolis, Município de Ulianópolis/PA.

Observa-se que o Processo Licitatório, seguir o rito normal da modalidade Tomada de Preço em sua feitura.

Foram estes os documentos apresentados a este Controle nesta data.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA., 25 de Fevereiro 2015.

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL


Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Antonia Lucena de Oliveira
Controladoria Geral do Município
CPF: 428.420.932-92
MAT: 1.02.98.021

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

25 FEV 2015

15:23

Prefeitura
Municipal


Jovane da S. da Cunha
Secret. Municipal de
Administração e Finanças
Decreto 001/2015